



**PROJETO DE LEI Nº 1071 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

**LIDO**  
EM 02 / 05 / 2022  
  
**PRÉSIDENTE**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de NATIVIDADE DA SERRA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam estabelecidas pela presente Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. – os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 do Município de Natividade da Serra, que abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e entidades da administração direta, compreendendo:

- I- AS METAS FISCAIS;
- II- A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL;
- III- AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- IV- AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES;
- V- AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS;
- VI- AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO, E
- VII- AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

**Artigo 2º** - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

- ✓ **PROGRAMA:** Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas.
- ✓ **PROJETO:** Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- ✓ **ATIVIDADE:** Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
- ✓ **DIRETRIZES:** o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento.
- ✓ **METAS:** a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos.
- ✓ **OBJETIVOS:** os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas à coletividade.
- ✓ **DESPESAS IRRELEVANTES:** são as despesas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do caput do artigo 24 da Lei 8686/93 e suas atualizações.



- ✓ **DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO:** as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros.
- ✓ **PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA:** as ações que resultem em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado.

**Artigo 3º.** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I- de Metas Fiscais, composto de:
  - a) Demonstrativo de metas anuais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, em valores correntes e constantes, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
  - b) Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
  - c) Demonstrativo de critérios para limitação de empenhos;
- II- Demonstrativo de previsão e projeção da receita orçamentária para os exercícios de 2023, 2024 e 2025;
- III- Demonstrativo da previsão e projeção da receita corrente líquida para o exercício de 2023;
- IV- Demonstrativo das metas mensais de arrecadação para o exercício de 2023;
- V- Demonstrativo das metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023;
- VI- Descrição dos programas governamentais/metas/custos;
- VII- Unidades executoras e ações voltadas para o desenvolvimento do programa governamental.

### **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 4º** - A elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da publicidade e legalidade, permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações do planejamento municipal.

**Artigo 5º** - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, quando ocorrerem, serão avaliados em anexos próprios, onde serão informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Poder Executivo.

§ 2º - Não há previsão de Riscos Fiscais.

**Artigo 6º** - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa, e atenderá processo de planejamento permanente.

§ 1º - Os orçamentos anuais atenderão os princípios do equilíbrio, da unidade e da universalidade orçamentária.

§ 2º - A estimativa de receita do orçamento contemplará medidas de aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos, visando o aumento das receitas próprias.

§ 3º - O Poder Executivo deverá propor projetos de lei de alterações na legislação tributária, sempre que se torne necessária a preservação do equilíbrio das contas públicas e a geração de recursos para investimentos, para manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município, bem como o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao custo de cobrança.



§ 4º - As modificações das leis de caráter tributário deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo no exercício anterior, atendendo o princípio da legalidade tributária.

§ 5º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique em redução de tributos ou contribuições, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei 101/2000, devendo ser instruído com demonstrativos evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário. Não se sujeitam às regras do presente parágrafo, a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentadas com base em legislação municipal anterior à edição da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º - O Poder Executivo poderá efetuar cancelamento de débito, cujo montante seja inferior ao custo de cobrança.

**Artigo 7º** - As metas de receitas previstas para fins de elaboração da lei orçamentária terão por base:

- I- O aumento vegetativo das projeções financeiras, devidamente corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal;
- II- Implantação de programas e de softwares específicos para as diversas áreas de atuação do Poder Executivo, que gerem recursos ao Município;
- III- A criação de novos serviços públicos colocados à disposição da população;
- IV- A tendência do exercício financeiro;
- V- O incremento de cobrança da dívida ativa existente.

**Artigo 8º** - A lei orçamentária conterá **reserva de contingência**, limitada ao máximo de 5% da receita corrente líquida, e constituída exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, destinada às seguintes finalidades:

- I- Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II- Cobertura de créditos adicionais em dotações não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento Anual.

**Artigo 9º** - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, além de adequadamente atendidas às despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

**Parágrafo Único:** A regra estabelecida no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**Artigo 10** – A lei orçamentária poderá prever parcerias voluntárias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e inclusão de recursos destinados à concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, nas áreas de educação, saúde e assistência social, ou outras de interesse do Município, constantes de Anexo específico, por lei específica, nos termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação em vigor e seja aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

**Parágrafo Único:** As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificação do cumprimento dos objetivos propostos pelo ato de transferência dos recursos, além das exigências estabelecidas pelas legislações específicas.



**Artigo 11** – As despesas obrigatórias de caráter continuado poderão ser programadas para o exercício de 2023 com os acréscimos estabelecidos nas estimativas de receitas conforme memórias de cálculos exigidas ou corrigidas monetariamente conforme índices do Governo Federal.

**Artigo 12** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará e remeterá ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 31 de agosto, para fins de consolidação da proposta orçamentária.

**Parágrafo Único:** O Poder Executivo, em atendimento ao art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000, encaminhará ao Poder Legislativo, as estimativas de receitas e receita corrente líquida para o exercício de 2021, acompanhado das respectivas memórias de cálculo.

**Artigo 13** - O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

§ 1º - Não sendo devolvido o Autógrafo de Lei Orçamentária Anual no prazo legal previsto, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária original, até a sua discussão final, aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de um duodécimo mensal do Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal.

§ 2º – Enquanto o Autógrafo da Lei Orçamentária Anual não for deliberado e devolvido ao Executivo Municipal, o Poder Legislativo não poderá entrar em recesso.

**Artigo 14** – As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos e de programas de metas, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com publicação de editais e outras publicações legais obrigatórias.

### **DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL**

**Artigo 15** - As despesas com Pessoal e encargos gerais do Município conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder:

- I- Poder Executivo: 54 % (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida do Município;
- II- Poder Legislativo: 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

§ 1º - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

§ 2º - As despesas com Pessoal e encargos deverão atender ainda o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas saneadoras preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 4º - As despesas com Pessoal e encargos terão prioridade sobre novos projetos ou criação de novas despesas, exceto as de transferências voluntárias recebidas.

§ 5º - A concessão de vantagens ou aumentos de vencimentos, a criação de cargos ou alteração de carreira, de competência privativa do Poder Executivo, obedecerá a Lei Municipal que dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, exigirão a existência de dotação orçamentária própria e suficiente, atendida a fixação do percentual legal e as normas e diretrizes contidas na Lei 101/2000.

§ 6º - O Poder Legislativo deverá obedecer ainda aos limites fixados nos artigos 29 e 29A da Constituição Federal.



## DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Artigo 16** - Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em vigor, os Poderes Municipais deverão:

- I- Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo deverá estabelecer a Programação Financeira mensal e bimestral e os Cronogramas de execução de desembolso;
- II- Emitir e publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, analisando nas formas da lei o alcance das metas previstas;
- III- Os Poderes emitirão e publicarão ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.
- IV- Não sendo alcançadas as metas exigidas pela Lei 101/2000, fica autorizado o Poder Executivo realizar, por Decreto, os contingenciamentos necessários nas respectivas dotações orçamentárias, com limitação de empenhos dos Poderes, utilizando critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.
- V- O Decreto de limitação de empenhos deverá identificar as fontes de receita comprometidas com a queda de arrecadação e estabelecer o contingenciamento da despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:
  - a) Despesas de investimentos;
  - b) Despesas correntes.

**Artigo 17** – Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, no caso de limitação de empenhos, além do previsto no Demonstrativo VI- Critérios para Limitação de Empenhos, os contingenciamentos deverão preservar as seguintes despesas:

- I- Despesas com pessoal e encargos,
- II- Despesas com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o art. 45 da LC. 101/2000.
- III- As despesas originárias de obrigações constitucionais, institucionais e legais, inclusive os alusivos ao serviço da dívida e pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser objeto de contingenciamento.
- IV- Serão também excluídas da limitação de empenhos e contingenciamento, e obtenção dos resultados fiscais programados, as situações de calamidade pública ou estado de emergência nos termos do artigo 65 da Lei Complementar 101/2000.
- V- Na hipótese da limitação de empenhos e de movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá contingenciar.
- VI- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos forma limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas

**Artigo 18** - Durante a execução orçamentária poderá o Executivo Municipal, mediante decreto:

- I- Utilizar os dispositivos contidos no Art. 167 da Constituição Federal, combinados com os artigos 42, 43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64 até o limite de 17% do valor do orçamento;
- II- Abrir créditos suplementares até o valor da dotação consignada como reserva de contingência no orçamento para o exercício;
- III- abrir créditos suplementares até o valor do superávit financeiro do exercício anterior, se houver;
- IV- Transpor, remanejar, transferir recursos dentro da mesma categoria de ação ou programação por anulação de dotação – art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 - conforme alterações de competências e atribuições orçamentárias, mantida ou não a estrutura orçamentária programática, atendendo o Art. 167, VI - até o limite de 20% do total do orçamento.



§1º - Não onerarão o limite previsto no inciso I deste artigo os créditos suplementares abertos com os recursos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 2º - Não onerará o limite previsto no inciso IV os créditos adicionais abertos por lei específica.

**Artigo 19** - Fica autorizado o Executivo Municipal a:

- I- Realizar operações de crédito por antecipação de receita, respeitado o limite e os termos da legislação específica vigente;
- II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação, normas e parâmetros em vigor.
- III- Promover alterações nos projetos elencados na L.D.O. a fim de compatibilizar a despesa às necessidades e interesses coletivos.

**Artigo 20** - O orçamento anual deverá atender, além da LDO, as prioridades contidas no PPA, que poderá sofrer revisões a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita prevista para o exercício, e de acordo com novos programas e ações que visem os interesses sociais da coletividade.

§ 1º - Tendo em vista a capacidade financeira do Município e atendidos os interesses da comunidade, o Executivo Municipal procederá à seleção das prioridades, podendo incluir novos programas não elencados, desde que financiados com recursos próprios não afetados, ou de convênios firmados com outras esferas de Governo.

§ 2º - As alterações referentes ao Plano Plurianual serão objeto de modificações em anexos próprios, nas formas da legislação pertinente.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 21** - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com outras esferas de governos para o desenvolvimento de programas das áreas de: saúde e saneamento, educação, esportes, cultura, turismo, assistência social, transportes, agricultura, administração, habitação, urbanismo e outras áreas de sua competência, tendo em vista o interesse da coletividade.

**Artigo 22** - O Executivo Municipal poderá arcar com despesas de outras esferas de governos, sempre que caiba ao Município responsabilidade solidária e fique comprovado o interesse público, desde que firmado o respectivo ajuste ou acordo.

**Artigo 23** - É vedado consignar na Lei de Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Artigo 24** - Na programação das despesas da Lei Orçamentária Anual, a discriminação de despesa far-se-á por elemento de despesa, e deverão ser definidas as fontes de recursos, conforme estabelecido pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, e os do Projeto AUDESP.

**Artigo 25** - Os Planos, Projetos e Orçamentos, assim como as Prestações de Contas, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da sociedade para conhecimento e análise.

**Artigo 26** - Para eventuais situações de pandemia como a causada pelo Coronavírus - Covid 19 - fica o Poder Executivo autorizado a proceder adoção de medidas legais, financeiras e orçamentárias emergenciais para atendimento à população e aos segmentos produtivos e empresariais, destinadas ao enfrentamento das consequências sociais e econômicas.

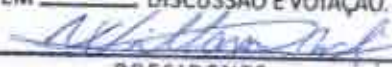



**Artigo 27** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 28 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Digital  
EVAL AUGUSTO DOS SANTOS:2588808484  
0

**Eval Augusto dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

APROVADO EM	<u>16/05/22</u>
<u>08</u>	VOTO(S) FAVORÁVEL(IS);
<u>X</u>	VOTO(S) CONTRÁRIO(S);
<u>X</u>	VOTO(S) AUSENTE(S);
EM <u>1ª</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
	
PRESIDENTE	

APROVADO EM	<u>20/06/22</u>
<u>08</u>	VOTO(S) FAVORÁVEL(IS);
<u>X</u>	VOTO(S) CONTRÁRIO(S);
<u>X</u>	VOTO(S) AUSENTE(S);
EM <u>2ª</u>	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
	
PRESIDENTE	



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

#### ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
<b>01.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
01.01.001	Gabinete do Prefeito e Dependências
01.01.002	Junta de Serviço Militar
01.01.003	Procuradoria Jurídica
<b>01.02</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
01.02.001	Setor de Administração Geral
01.02.002	Setor de Assistência e Previdência
01.02.003	Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
01.02.004	Setor de informática e Tecnologia da Informação
<b>01.03</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
01.03.001	Setor de Finanças
01.03.004	Setor da Dívida Pública
<b>01.04</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
01.04.001	Setor de Ensino Fundamental
01.04.002	Setor do FUNDEB
01.04.003	Setor de Ensino Infantil
01.04.004	Setor de Ensino Especial
01.04.005	Setor de Merenda Escolar
<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>
01.05.001	Fundo Municipal de Saúde
01.05.002	Setor de Saneamento Básico
<b>01.06</b>	<b>SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
01.06.001	Fundo Municipal de Solidariedade
01.06.002	Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.003	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
01.06.004	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
<b>01.07</b>	<b>SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>
01.07.001	Setor do S.E.R.M e Oficinas
<b>01.08</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>
01.08.001	Setor de Serviços Urbanos
01.08.002	Setor de Obras e Planejamento Urbano
<b>01.09</b>	<b>SERVIÇOS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER</b>
01.09.001	Setor de Esportes, Recreação e Lazer
<b>01.10</b>	<b>SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO</b>
01.10.001	Setor de Cultura
01.10.002	Setor de Turismo
<b>01.11</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
01.11.001	Setor de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
<b>01.12</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
01.12.001	Reserva de Contingência
<b>02</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
02.01.001	Câmara Municipal





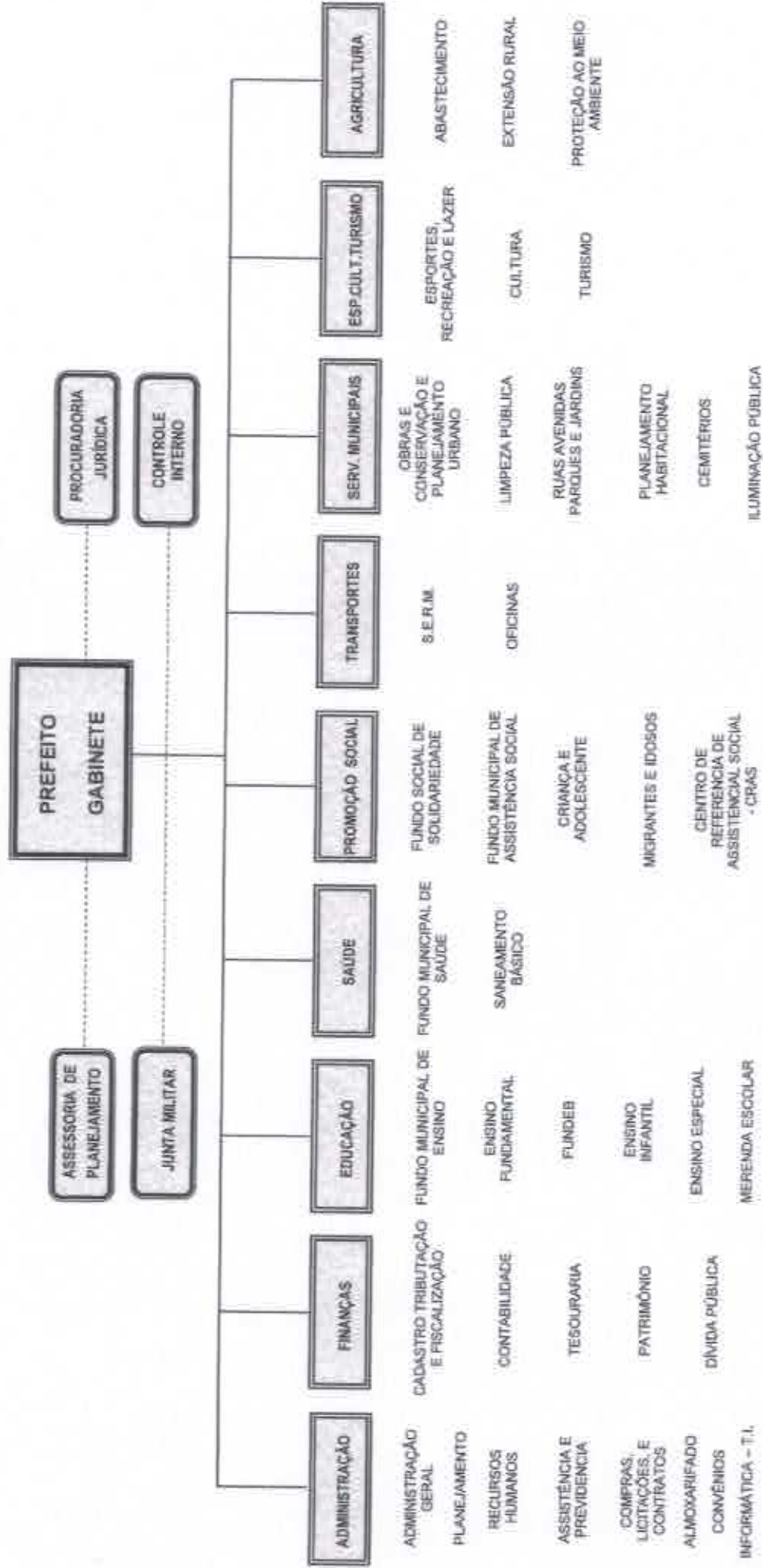
# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## ORGANOGRAMA

EXERCÍCIO DE 2023

### LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS





# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR FUNÇÕES COMPLETAS COM PROGRAMAS PRÓPRIOS

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	PROGRAMAS
01 - Legislativa	021 - Ação Legislativa	001 - Processo Legislativo 002 - Controle Interno
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 120 - Tecnologia e Informação	010 - Planejamento Governamental 011 - Adm. dos Unid. Organizacionais 012 - Adm. de Recursos e Aquecimento 013 - Controle Interno 014 - Planejamento e ordenamento de Máquinas e Softwares
06 - Defesa Nacional	103 - Defesa Terrestre	030 - Junta de Serviço Militar
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e Adolescente 244 - Assistência Comunitária 245 - Atendimento à Família	100 - Assistência Social Geral
09 - Previdência Social	271 - Previdência Básica 272 - Previdência do Regime Estatutário	040 - Previdência Social Geral 041 - Previdência dos Inativos e Pensionistas
10 - Saúde	301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição	050 - Programas de Atendimento Básico 051 - Projetos de Assistência Médica Geral 052 - Programas de Fiscalização e Prevenção Sanitária e Epidemiológica 053 - Programas de Alimentação Inclusive Escolar
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Ensino Técnico 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 - Educação Especial	060 - Ensino Regular - 1º ao 3º ano 061 - Ensino de Formação Secundária 062 - Formação Profissionalizante 063 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação 064 - Educação de Crianças de zero a seis anos 065 - Cursos de Suplência e Qualificação 066 - Cursos de Adaptação e Reabilitação de alunos Especiais
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	070 - Incentivo às Manifestações Culturais
15 - Urbanismo	481 - Infra-Estrutura Urbana 482 - Serviços Urbanos	090 - Planejamento Urbano 091 - Serviços Municipais de Utilidade Pública 092 - Manutenção do Tráfego
16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	099 - Planejamento e Políticas Habitacionais
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	100 - Projetos de Saneamento
19 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas	110 - Planejamento Ambiental
20 - Agricultura	603 - Defesa Sanitária Vegetal 604 - Defesa Sanitária Animal 605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural	120 - Incentivo à Produção Agrícola
23 - Comércio e Serviços	606 - Turismo	130 - Promoção do Turismo
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	140 - Serviços de Estradas Municipais
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	150 - Promoção de Esportes e Recreação
28 - Encargos Especiais	943 - Serviço da Dívida Interna	160 - Encargos e Refinanciamento de Dívidas Fundadas e Conciliadas



*Prefeitura Municipal de Natividade da Serra*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO E PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

**FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**LEI COMPLEMENTAR 101/2000**

CATEGORIAS ECONÔMICAS	ARRECADADA					ESTIMADA			PROJETADA	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Receitas Correntes	27.367.199,75	27.413.018,09	31.339.400,26	31.892.450,00	34.443.846,00	37.199.382,00	40.176.300,00	43.389.326,00		
Transferências	1.129.973,26	2.976.959,42	1.822.335,81	2.060.500,00	2.226.340,00	2.403.369,00	2.595.637,00	2.803.287,00		
Contribuições	110.074,41	125.187,93	123.873,63	140.000,00	151.200,00	163.246,00	176.360,00	190.469,00		
Patrimoniais	63.634,94	59.086,16	289.767,44	210.800,00	227.664,00	245.878,00	265.549,00	288.790,00		
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-		
Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	25.891.843,72	24.187.866,64	29.085.356,20	29.425.150,00	31.779.162,00	34.321.491,00	37.067.210,00	40.032.591,00		
Outras Receitas Correntes	167.073,42	54.955,54	18.267,16	56.000,00	60.480,00	65.318,00	70.544,00	78.188,00		
Receitas de Capital	400.000,00	1.087.451,99	1.515.773,95	19.000,00	30.620,00	22.162,00	23.935,00	26.850,00		
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reinício Dívidas Mobiliárias	-	-	-	-	-	-	-	-		
Alocação de Bens	-	-	172.870,50	10.000,00	10.800,00	11.564,00	12.587,00	13.605,00		
Anuário de Empreendimentos	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências de Capital	400.000,00	1.087.451,99	1.342.903,45	9.000,00	9.720,00	10.498,00	11.336,00	12.245,00		
Outras Proceitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>PREVISÃO ANUAL</b>	<b>27.787.199,75</b>	<b>28.500.468,88</b>	<b>32.855.174,21</b>	<b>31.911.450,00</b>	<b>34.464.366,00</b>	<b>37.221.514,00</b>	<b>40.199.235,00</b>	<b>43.416.176,00</b>		



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITAS CATEGORIAS ECONÔMICAS	Previsão Anual	EXERCÍCIO DE 2023											
		Jan/2023	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receitas Correntes	35.364.542,00	2.232.547,12	3.041.534,06	3.165.090,24	3.888.826,00	3.474.777,22	2.981.427,06	3.433.886,87	3.096.147,20	3.116.710,06	3.435.415,88	3.009.765,76	4.892.784,89
Tributárias	2.226.240,00	182.787,88	171.558,71	160.058,20	193.875,80	196.424,67	184.022,84	164.123,02	174.090,93	178.182,81	194.209,50	172.494,83	284.550,14
Contribuições	151.200,00	12.417,43	11.863,75	12.294,00	11.124,48	13.246,66	11.144,48	10.188,83	11.858,22	11.671,95	13.195,55	11.716,06	17.295,20
Patrimoniais	227.964,00	18.697,10	17.592,28	18.420,26	18.799,26	20.096,20	16.780,40	19.899,81	17.877,90	18.029,43	19.868,88	17.844,04	28.041,82
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	36.619.688,00	9.014.067,83	2.835.826,74	2.959.423,54	2.702.606,86	3.209.540,88	2.705.011,58	3.205.427,88	2.880.867,52	2.805.722,89	3.202.883,82	2.844.251,82	4.197.999,48
Outras Receitas Correntes	60.440,00	4.986,87	4.673,50	4.893,00	4.453,80	5.328,00	4.497,79	5.278,85	4.747,75	4.708,54	5.278,20	4.887,22	6.918,13
(+) Deduções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Propósi- ções Parlamentares	4.820.828,00	404.116,42	390.228,17	398.140,00	382.383,94	454.306,49	382.899,09	426.243,20	388.278,48	398.599,01	428.428,15	381.355,86	592.804,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.442.848,00	2.828.720,88	2.661.594,91	2.780.242,88	2.528.472,86	3.040.418,04	2.838.748,06	3.054.828,77	2.703.886,82	2.727.415,88	3.095.977,53	2.859.416,98	3.938.826,88



*Prefeitura Municipal de Natividade da Serra*

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023**

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR 10/2000

CATEGORIAS ECONÔMICAS	Previsão Anual	EXERCÍCIO DE 2023					
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
<b>RECEITAS</b>							
<b>CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>							
Receitas Correntes	34.443.046,00	5.490.325,80	5.323.415,64	5.878.166,84	5.708.807,89	5.733.089,37	6.609.340,96
Tributárias	2.326.340,00	354.717,68	343.834,00	360.457,51	368.813,93	370.402,11	427.014,77
Contribuições	151.200,00	24.101,18	23.368,46	24.481,17	25.058,94	25.186,65	26.013,38
Patrimoniais	227.864,00	36.288,49	35.166,28	36.876,70	37.731,61	37.884,09	43.585,86
Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	31.778.162,00	5.065.576,70	4.911.579,50	5.147.544,98	5.266.679,53	5.289.559,59	6.098.021,81
Outras Receitas Correntes	80.480,00	9.640,47	9.347,96	9.796,47	10.023,58	10.098,74	11.605,35
<b>Receitas de Capital</b>	<b>20.520,00</b>	<b>3.270,87</b>	<b>3.171,44</b>	<b>3.323,80</b>	<b>3.400,86</b>	<b>3.415,60</b>	<b>3.937,53</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Refin. da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	20.520,00	3.270,87	3.171,44	3.323,80	3.400,86	3.415,60	3.937,53
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL PREVISTO</b>	<b>34.464.366,00</b>	<b>5.493.596,47</b>	<b>5.326.587,07</b>	<b>5.882.490,64</b>	<b>5.711.908,45</b>	<b>5.736.504,87</b>	<b>6.613.278,49</b>



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

### CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO (por Elementos) Art. 16, da L.C. 161/200 - Consolidado

#### LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Código	Especificação	EXERCÍCIO DE 2023												Previsão Anual
		Jan/23	Fev/23	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
2.2.20.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.076.833,07	2.291.200,47	2.619.270,08	1.647.426,84	2.619.270,08	1.672.198,38	1.726.590,75	1.836.290,29	1.639.776,38	1.693.887,88	1.772.760,74	2.231.611,79	2.199.346,00
2.2.45.00.00.00.00.00	Passagem e Encargos	5.072.611,89	1.890.698,43	1.008.336,43	1.209.379,93	1.086.078,54	1.206.489,87	1.386.999,87	5.412.752,88	1.629.677,06	1.370.800,48	1.384.728,78	2.088.807,79	19.090.379,00
2.1.90.01.00.00.00.00	Administração e Reformas	28.788,20	26.007,41	28.208,66	28.000,00	31.892,02	26.714,91	31.817,81	28.453,48	28.697,59	31.031,52	28.080,85	41.838,37	362.448,00
2.1.90.11.00.00.00.00	Veículos e Veículos Particulares	1.082.743,84	1.052.774,27	1.000.000,00	850.000,00	1.140.000,00	360.000,00	1.128.000,00	1.010.700,28	1.027.000,00	1.181.000,00	4.000.700,70	5.004.000,00	13.876.887,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Outorgas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.000.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Serviços Jurídicos	91.204,98	207.000,00	40.844,87	287.790,50	344.201,28	398.008,14	246.882,28	308.791,23	208.228,14	243.254,18	302.892,78	418.000,00	3.407.494,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	7.700,00	1.200,00	1.200,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	1.200,00	7.000,00	8.200,00	2.200,00	8.200,00	740.200,00
3.2.20.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	88,70	83,48	87,28	79,83	86,43	78,88	84,21	84,79	84,81	84,28	84,29	82,54	83.988,00
3.2.20.01.00.00.00.00	Juros da Dívida Contratada	80,20	80,46	83,28	79,58	86,32	79,20	84,51	84,78	84,81	84,21	84,29	82,54	1.000,00
3.2.20.02.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	810.611,83	790.894,96	882.138,01	42.223,87	1.884.182,46	634.888,87	888.978,28	918.996,48	818.722,29	840.234,67	866.700,00	1.188.822,81	14.097.888,00
3.3.1.10.00.00.00.00	Matr. em Participação de Consórcio-Plano	-	-	40.200,00	42.223,87	80.820,00	43.281,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.1.10.00.00.00.00	Clubes - Pessoal Civil	8.310,07	9.700,83	8.174,20	6.558,67	10.010,28	9.205,38	9.890,22	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	872.372,00
3.3.30.14.00.00.00.00	Aquilo Financeiros e Esportivos	5.004,35	1.200,00	1.048,80	864,39	1.144,00	958,29	1.150,54	1.000,00	1.000,00	1.111,24	1.200,00	1.482,48	113.408,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Material de Consumo	281.000,04	208.177,91	147.007,00	228.808,00	278.402,82	338.811,00	287.255,14	240.000,00	240.000,00	287.200,21	207.021,34	7.000,00	928.688,00
3.3.90.10.00.00.00.00	Pensões Civis, Aposentadorias, Pensões, Benefícios, Descontos em Folha de Pagamento	78.200,00	7.800,00	8.200,00	7.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.11.00.00.00.00	Material de Depreciação	602,48	417,20	426,82	407,00	478,87	398,20	471,08	427,00	427,00	471,08	427,00	427,00	4.800,00
3.3.90.12.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções	9.048,00	5.513,44	8.023,34	8.123,27	9.254,02	8.119,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	110.180,00
3.3.90.13.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	36.004,12	34.742,49	30.228,00	33.108,00	33.108,00	33.108,00	33.108,00	33.108,00	33.108,00	33.108,00	33.108,00	33.108,00	440.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	800.000,00
3.3.90.15.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	200.000,00
3.3.90.16.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00	400.000,00
3.3.90.17.00.00.00.00	Contribuições, Taxas e Contribuições	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	280.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	Serviços Jurídicos	400,00	417,20	426,82	407,00	478,87	398,20	471,08	427,00	427,00	471,08	427,00	427,00	4.000,00
3.3.90.19.00.00.00.00	Compart. de Exercícios Anteriores	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.000,00
3.3.90.20.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	22.000,00
3.4.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	127.000,47	119.907,04	126.618,82	114.827,33	127.241,88	119.428,91	126.618,82	131.070,66	123.300,11	126.400,00	126.100,00	127.000,00	1.582.800,00
3.4.00.01.00.00.00.00	Investimentos	75.000,00	80.141,00	81.300,49	64.887,82	77.208,00	64.808,19	70.523,77	85.223,66	80.818,82	79.880,00	84.341,26	100.000,00	881.820,00
3.4.00.02.00.00.00.00	Obras e Instalações	25.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	240.000,00
3.4.00.03.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanentes	46.800,00	45.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	468.000,00
3.4.00.04.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	440.000,00
3.4.00.05.00.00.00.00	Serviços Jurídicos	80,00	83,48	87,28	79,83	86,43	78,88	84,21	84,79	84,81	84,28	84,29	82,54	830,00
3.4.00.06.00.00.00.00	Amortização de Dívida	88.888,18	87.888,78	84.200,00	48.888,81	80.200,00	48.888,81	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	870.000,00
3.4.00.07.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	100.000,00
3.4.00.08.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	80.200,00	800.000,00
3.4.00.09.00.00.00.00	SOMA	5.771.444,87	3.827.988,38	5.008.954,44	1.250.491,76	4.119.376,49	1.792.800,78	1.813.897,49	1.797.898,18	1.758.178,43	1.770.117,44	1.868.388,33	2.448.398,48	24.064.398,00



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - L D O 2023

### Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00			
	2023	2024	2025	2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA</b>				
PROMOÇÃO DE GESTÕES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS	5.975.840,00	6.453.688,00	6.969.980,00	7.527.580,00
PROGRAMAS DE INCREMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS	1.153.980,00	1.246.298,00	1.346.001,00	1.453.681,00
GESTÕES P/ DESENVOLVIMENTO HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO	10.360.710,00	11.189.565,00	12.084.732,00	13.051.512,00
PROGRAMAS DESTINADOS AO DESENV. SUST. QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	7.533.434,00	8.138.109,00	8.786.997,00	9.489.955,00
IMPLEMENTO DAS AÇÕES DESTINADOS AO DESENVOLV. SOCIAL E SOLID.	664.082,00	717.216,00	774.692,00	836.982,00
DESENV. DE AÇÕES DESTINADAS A INFRAESTRUTURA DO S.E.R.M	1.816.462,00	1.961.768,00	2.118.709,00	2.288.205,00
PROGRAMAS DEST. AO DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA	3.610.872,00	3.895.742,00	4.211.720,00	4.548.661,00
GESTÕES DESTINANDAS AO ESPORTE E LAZER	238.880,00	257.775,00	278.397,00	300.670,00
GESTÕES DESTINANDAS A CULTURA E TURISMO	652.320,00	704.505,00	760.865,00	821.733,00
IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL	628.580,00	678.844,00	733.151,00	791.804,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.518,00	780.328,00	842.759,00	910.173,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>33.357.258,00</b>	<b>36.025.838,00</b>	<b>38.907.903,00</b>	<b>42.020.538,00</b>
<b>2 - CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA</b>				
GESTÕES VOLTADAS P/ O DESENV. E INOV. DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.107.108,00	1.195.676,00	1.291.332,00	1.394.639,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>1.107.108,00</b>	<b>1.195.676,00</b>	<b>1.291.332,00</b>	<b>1.394.639,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.464.366,00</b>	<b>37.221.514,00</b>	<b>40.199.235,00</b>	<b>43.415.175,00</b>







# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - L D O 2023

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	R\$ 1,00			
	2023	2024	2025	2026
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA</b>				
DESPESAS CORRENTES (I)	31.100.168,00	33.588.181,00	36.275.235,00	39.177.254,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.534.572,00	1.657.338,00	1.789.025,00	1.933.119,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.518,00	780.319,00	842.745,00	910.165,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>33.357.258,00</b>	<b>36.025.838,00</b>	<b>38.907.005,00</b>	<b>42.020.538,00</b>
<b>2 - CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA</b>				
DESPESAS CORRENTES (I)	1.089.180,00	1.176.314,00	1.270.419,00	1.372.053,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	17.928,00	19.362,00	20.911,00	22.584,00
<b>Total da Entidade</b>	<b>1.107.108,00</b>	<b>1.195.676,00</b>	<b>1.291.330,00</b>	<b>1.394.637,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>34.464.366,00</b>	<b>37.221.514,00</b>	<b>40.199.235,00</b>	<b>43.415.175,00</b>



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - L D O 2023

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

RECEITAS	2023	2024	2025
<b>+ Receitas Correntes</b>	34.443.846,00	37.199.362,00	40.175.300,00
(-) Aplicações Financeiras	158.328,00	170.995,00	184.675,00
<b>Receitas Primárias Correntes (A)</b>	<b>34.285.518,00</b>	<b>37.028.357,00</b>	<b>39.990.625,00</b>
<b>+ Receitas de Capital</b>	20.520,00	22.162,00	23.935,00
(-) Operações de Crédito	-	-	-
(-) Alienação de Bens	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-
<b>Receitas Primárias de Capital (B)</b>	<b>20.520,00</b>	<b>22.162,00</b>	<b>23.935,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)</b>	<b>34.306.038,00</b>	<b>37.050.519,00</b>	<b>40.014.560,00</b>

DESPESAS			
<b>+ Despesas Correntes</b>	32.189.348,00	34.442.602,36	37.198.010,55
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
<b>Despesas Primárias Correntes (C)</b>	<b>32.189.348,00</b>	<b>34.442.602,36</b>	<b>37.198.010,55</b>
<b>+ Despesas de Capital</b>	1.552.500,00	1.661.175,00	1.794.069,00
(-) Amortização da Dívida	670.680,00	717.527,60	775.037,81
<b>Despesas Primárias de Capital (D)</b>	<b>881.820,00</b>	<b>943.547,40</b>	<b>1.019.031,19</b>
Reserva de Contingência (E)	722.518,00	773.094,26	834.941,80
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E)</b>	<b>33.793.686,00</b>	<b>36.159.244,02</b>	<b>39.051.983,54</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I) + (II)</b>	<b>1.234.670,00</b>	<b>1.664.369,24</b>	<b>1.797.518,26</b>
--------------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Descrição das Dívidas Previstas (Curto / Longo Prazo)	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	<b>1.643.004,00</b>	<b>1.774.444,32</b>	<b>1.916.399,87</b>
<b>DÍVIDA FUNDADA</b>	<b>5.388.654,75</b>	<b>4.989.495,14</b>	<b>4.619.902,91</b>
<b>RESULTADO NOMINAL ( Previsão )</b>	<b>2.474.735,90</b>	<b>2.672.714,77</b>	<b>2.886.531,95</b>



Estado de São Paulo  
Município de Natividade da Serra  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA GESTÕES VOLTADAS P/ O DESENV. E INOV. DO PROC LEGISLATIVO

0001

UNIDADE RESPONSÁVEL CÂMARA MUNICIPAL

01.00

OBJETIVO

AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

- Realização de sessões ordinárias conforme Regimento Interno;
- Realização de sessões extraordinárias quando convocada;
- Realização de reuniões pelas diversas comissões/ Recebimento, discussão e votação das leis;
- Apresentação de projetos de leis, Projetos de resoluções e indicações.
- Discussão e votação e fiscalização dos atos da administração.
- Julgamento das contas anuais do Prefeito Municipal.
- Execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.
- Modernizar o setor com investimentos de veículos, equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Legislativo	%	100,000	100,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 1.107.108,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



Estado de São Paulo  
Município de Natividade da Serra  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS

0002

UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.00

OBJETIVO

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

JUSTIFICATIVA

AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

- Apoiar políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Administração, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal à população.
- Proporcionar treinamento de servidores em cursos especializados da administração pública.
- Executar atividades de recebimento, inspeção, armazenagem e distribuição de materiais às unidades administrativas da Prefeitura.
- Promover atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos municipais, através dos canais disponíveis de comunicação.
- Retomar o projeto INTRANAT (serviço de comunicação via internet) que beneficiará os serviços públicos oferecidos à população.
- Implantação do Programa Alimentação do Servidor Público Municipal, instituindo a Cesta Básica ou Vale Alimentação.
- Implantar a atividade delegada para atendimento dos bairros rurais do Município.
- Reativar o COMSEG – Conselho Municipal de Segurança.
- Aprimorar o SIC – Sistema de Informação ao Cidadão.
- Investimento em tecnologia e equipamentos, inclusive na área da Segurança em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- Implantação do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, estabelecendo diretrizes visando o atingimento de metas.
- Modernizar o setor com investimentos de veículos, equipamentos e acessórios.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Requerimentos Protocolados	Und	900.000	870.000
Ofícios Expedidos	Und	500.000	450.000
Precatórios Judiciais - Artigo 100 - § 5º - CF	Prc	28.000	26.000
Precatórios Judiciais (RPV)	%	100.000	100.000
Investimentos em Informática e Tecnologia da Informação	%	75.000	80.000
Memorandos do Gabinete	Und	20.000	16.000
Memorandos da Administração	Und	20.000	25.000
Controle da Dívida e Execução Judicial	%	80.000	92.000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 5.975.640,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA                      PROGRAMAS DE INCREM. DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS                      0003  
UNIDADE RESPONSÁVEL    SERVIÇOS DE FINANÇAS                      03.00  
OBJETIVO  
MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS E ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

**JUSTIFICATIVA**

**MANTER OS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E FINANÇAS**

- Coletar dados para a atualização do cadastro imobiliário, mantendo permanente contato com o órgão responsável pelo licenciamento de obras e com o Cartório de Registro de Imóveis;
- Proceder a regularização fundiárias nos bairros do município.
- Realizar o Orçamento participativo.
- Incrementar arrecadação de recursos financeiros para melhorar as condições da Municipalidade.
- Ações em atenção à Legislação para o cumprimento da devida arrecadação tributária
- Estabelecer parcerias com os Governos do Estado e da União com o objetivo de oferecer novos serviços à população.
- Modernizar o setor com investimentos em equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Parcelamento de Dívidas a Longo Prazo	Div	41,000	34,000
Cadastro Mobiliário inscritos no Município	Und	50,000	52,000
Nº Camêx Expedidos	Und	1.350,000	1.400,000
Melhoria na elaboração das Peças Orçamentárias	%	70,000	75,000
Elaboração de Estatísticas Fiscais	Und	12,000	12,000
Demonstrativos Divulgados	Und	175,000	175,000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.153.980,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

**EXERCÍCIO 2023**

**CÓDIGO**

**PROGRAMA**                      **GESTÕES P/ DESEN. HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO**                      0005  
**UNIDADE RESPONSÁVEL** **SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**                      04.00  
**OBJETIVO**  
**GESTÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO EM TODAS AS ÁREAS DO ENSINO.**

**JUSTIFICATIVA**

- PROMOVER ENSINO DE QUALIDADE, APRIMORANDO E PREPARANDO NOSSOS ALUNOS PARA A VIDA PROFISSIONAL**
- Ampliação de jornada; projetos de educação integral - atividades complementares, profissionalizantes ou extensivas.
  - Reestruturar os Conselhos Municipais. - Implantação de sistema apostilado. - Construção e Implantação de Creche Municipal.
  - Facilitar e ampliar o acesso dos alunos à internet no Município. - Investir em materiais didáticos e educativos
  - Reforma e construção das Unidades Escolares. Criação do setor de T. I. na Educação
  - Aperfeiçoamento de sistema de organização alimentar escolar com implimento de estrutura nas cozinhas escolares e fortalecimento da agricultura familiar na merenda.
  - Integração da Secretaria da Educação com as demais secretarias com os projetos: Programa de Saúde na Escola / Programa de Esporte na Escola / Programa Arte e Cultura e Programa do Campo.
  - Elevar a qualidade da educação básica, promovendo o acesso a permanência e aprendizagem com equidade.
  - Ampliar o atendimento dos alunos com necessidades especiais
  - Implantação nas Unidades Escolares dos projetos políticos-pedagógicos - PPP à luz da Base Nacional Comum Curricular BNCC e do Currículo Paulista.
  - Modernizar o setor e as Unidades Escolares com investimentos em veículos, equipamentos, acessórios e outros.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	%	6,400	6,600
IAP I - Índice de Aprendizado em Português	%	6,000	6,500
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Al	480,000	480,000
Transporte de Alunos - Educação Infantil	Al	130,000	130,000
Merenda Escolar	Al	1.270,000	1.270,000
IAM - Índice de Aprendizado em Matemática	%	6,000	6,500
Percentual de Tecnologia nas Escolas e Creches	%	25,000	50,000
Percentual de Formação Continuada de Profissionais da Educação	%	60,000	100,000
Percentual de Programas e Escolas em Tempo Integral	%	0,000	0,000
Índice de Qualidade da Educação Infantil	%	6,000	7,500
Percentual de Escolas com Ações de Sustentabilidade	%	60,000	75,000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 10.360.710,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA                      PROG. DEST. DESENV. SUST. QUALID DE VIDA E SAÚDE                      0006  
UNIDADE RESPONSÁVEL    SERVIÇOS DE SAÚDE                      05.00

**OBJETIVO**

DESENVOLVER PROGRAMAS PARA INCREMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, DEFENDENDO OS RECURSOS NATURAIS, PROPORCIONANDO MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

BUSCAR DE FORMA CONTÍNUA A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA TODA A POPULAÇÃO.

- Ampliar os Programas Médico da Família, o Atendimento Domiciliar e a Farmácia Comunitária.
- Promover melhorias no atendimento das ambulâncias e veículos de transporte de pacientes.
- Ampliação do atendimento odontológico.
- Coordenar e planejar ações de vigilância sanitária e epidemiológica do município.
- Investir em cursos profissionalizantes.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.
- Construção de Unidades Básicas de Saúde
- Aquisição de Consultório Odontológico Móvel
- Modernizar o setor com investimentos em veículos, equipamentos e acessórios
- Revitalização do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto do Município.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mortalidade Infantil	%	0,000	0,000
Ciclo de Visitas - Controle da Dengue	Cic	4,000	4,000
Adiantamentos Concedidos	Adt	6,000	6,000
Visita Domiciliar do Programa Saúde de Família - PSF	At	865,000	865,000
Atendimentos do Piso de Atenção Primária - PAB (APS)	At	15.000,000	15.160,000
Atendimentos - Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC	At	180,000	188,000
Medicações - Assistência Farmacêutica Básica	Pop	11.600,000	12.000,000
Cobertura Vacinal até 2 anos	Vac	1.590,000	1.600,000
Capacitação de Pessoal	At	10,000	14,000
Distribuição de Medicamentos	Med	11.500,000	12.000,000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 7.533.434,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



Estado de São Paulo  
Município de Natividade da Serra  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA IMPLEMENTO DAS AÇÕES DESTINADOS AO DESEN. SOCIAL E SOLID

0007

UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.00

**OBJETIVO**

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODAS AS ÁREAS DA POPULAÇÃO COM PRIORIDADE AOS JOVENS E IDOSOS, IMPLEMENTANDO AÇÕES DESTINADAS A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

- Desenvolver programas constantes de prevenção contra o uso de drogas.
- Promover o levantamento dos principais problemas sociais do Município, localizando na medida de suas possibilidades, as prioridades da população carente, mediante diagnósticos realizados "in loco".
- Manter estreita coordenação com os órgãos de promoção social com o Fundo Social de Solidariedade Estadual, visando a execução de serviços de serviços de assistência sócio-econômico no Município.
- Instalações adequadas para o CRAS, que possibilite a realização de oficinas, palestras e trabalhos socioeducativos às famílias carentes.
- Investir em cursos profissionalizantes e na capacitação dos trabalhadores SUAS no Município.
- Agenciar e expandir o atendimento e assistência social à família carente nas suas necessidades básicas.
- Promover e integrar a proteção social à população carente ao mercado de trabalho através de cursos de geração de renda e acesso ao BPC a idosos e deficientes nos bairros rurais do Município.
- Incrementar o atendimento à população carente, por meio de pessoal qualificado, com o objetivo de receber todos os usuários da rede sócio-assistencial, garantindo acesso ao serviço de proteção básica, seguindo as diretrizes da "Política Nacional de Assistência Social - NOB/SUAS".
- Criar estratégias para o fortalecimento da rede socioassistencial para atendimento aos dependentes químicos e pessoas com deficiência física e pelo incentivo à promoção socioeconômica das pessoas.
- Modernizar o setor com investimentos em equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento aos Idosos, Crianças e Adolescentes	Pop	180.000	180.000
Programa de Proteção Especial	Pop	200.000	180.000
Atendimento realizado pelo CRAS:	Pop	2.000.000	2.000.000
Atendimentos do Conselho Tutelar	Pop	285.000	285.000
Distribuição de Cestas Básicas - Pessoas em Situação Vulnerabilidade	Und	600.000	600.000
Famílias Atendidas pelo Programa Piso Básico Fixo PAIF CRAS	Fam	200.000	300.000
Famílias atendidas pelo Programa Viva Leite	Fam	68.000	72.000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 694.082,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**





Estado de São Paulo  
Município de Natividade da Serra  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA DESENV DE AÇÕES DESTINADAS A INFRAESTRUTURADO S.E.R.M.

0008

UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

07.00

OBJETIVO

DOTAR O MUNICÍPIO DE CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, PRINCIPALMENTE SUA INFRAESTRUTURA.

JUSTIFICATIVA

MANTER INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM CONDIÇÕES DE USUABILIDADE COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EFICIENTE.

- Controlar a utilização dos veículos da Prefeitura, promovendo a racional distribuição dos serviços, de modo a atender, da melhor maneira possível, as solicitações dos órgãos municipais.
- Fiscalizar as condições de utilização e conservação dos veículos pelos usuários.
- Manutenção das estradas municipais e conservação do transporte com balsas.
- Pavimentação ou calçamento de pontos íngremes das estradas municipais.
- Realivar a Balsa no Porto da Canoa.
- Construção de pontes, bueiros, drenagem e combate às erosões.
- Modernizar o setor com investimentos em veículos, máquinas, equipamentos e acessórios.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Conservação da Malha Viária	%	100,000	100,000
Reforma e Manutenção de Pontes	Und	30,000	30,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 1.816.452,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

**EXERCÍCIO 2023**

**CÓDIGO**

**PROGRAMA** PROGRAMAS DEST AO DESENV URBANO E INFRAESTRUTURA 0009  
**UNIDADE RESPONSÁVEL** SERVIÇOS MUNICIPAIS 08.00

**OBJETIVO**

PROGRAMAS E AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E MELHORIA DA CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO DA POPULAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

**MANTER INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM CONDIÇÕES DE USUABILIDADE COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EFICIENTE.**

- Manutenção e conservação de ruas, avenidas, parques, praças e jardins do Município, providenciando a poda periódica das árvores e gramados.
- Investimento e manutenção da iluminação pública, com eventual substituição de lâmpadas mais eficiente (LED) nas vias públicas do Município.
- Fiscalizar as condições de utilização e conservação dos veículos da Prefeitura, promovendo a racional distribuição dos serviços, de modo a atender, da melhor maneira possível, as solicitações dos órgãos municipais.
- Pavimentação ou calçamento de pontos íngremes das estradas municipais.
- Atenção especial para o desenvolvimento de novas áreas de expansão urbana.
- Captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual para a construção de casas populares (Programas Minha Casa Minha Vida / CDHU).
- Construção e recuperação de galpões e edificações.
- Calçamento de ruas nos bairros de zona rural do Município com adequação para melhorar a acessibilidade dos usuários.
- Aperfeiçoar a captação e coleta de lixo reciclável promovendo oportunidade de geração de renda para a população interessada.
- Programar, organizar e fiscalizar os serviços de transporte público municipal.
- Modernizar o setor com investimentos em veículos, máquinas, equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	Res	1.350,000	1.350,000
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	Res	1.350,000	1.350,000
Limpeza Urbana	%	90,000	92,000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 3.510.872,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA GESTÕES DESTINADAS AO ESPORTE E LAZER

0010

UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.00

OBJETIVO

PROGRAMAS E AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE A LAZER

**JUSTIFICATIVA**

**INCENTIVAR PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROMOVENDO A SAÚDE E INTERAÇÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS.**

- Elaborar, manter e divulgar o "Calendário de Eventos" destacando as atividades esportivas e de lazer do Município.
- Estimular a participação da população do Município em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários.
- Promover e estimular as atividades esportivas aquáticas como pesca, natação e canoagem, além de eventos realizados com motocicletas e bicicletas em todo território municipal.
- Propor programas de formação de atletas infantis no município.
- Desenvolver programas para a contratação de profissionais para executar atividades nas áreas desportivas em todas as modalidades.
- Manutenção, fiscalização e melhorias nos eventos tradicionais do município, como festas de rodéio e carnaval.
- Promover, preservar e proteger as manifestações de cultura popular de origem étnica e de grupos participantes da constituição da nacionalidade brasileira.
- Construção de academias ao ar livre e parque infantil.
- Construção de Centro para a realização de Eventos Esportivos e Recreativos.
- Construção de quadras poliesportivas, piscinas e pistas de skate e de atletismo para incremento do esporte e população.
- Modernizar o setor com investimentos em equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Modalidades Atendidas	Atv	7,000	7,000
Atividades Recreativas (Escolas e Bairros)	Adt	2,000	2,000
Eventos Esportivos	Ev	14,000	14,000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

R\$ 238.680,00

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA GESTÕES DESTINADAS A CULTURA E TURISMO

0011

UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

10.00

OBJETIVO

PROGRAMAS E AÇÕES DESTINADAS AO INCENTIVO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**JUSTIFICATIVA**

**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIGADOS A CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO:**

- Estimular a participação da população do Município em eventos, cursos e seminários.
- Articular com as entidades governamentais, não-governamentais e de iniciativa privada para a captação e manutenção de eventos turísticos, culturais, religiosos e de negócios.
- Elaborar, manter e divulgar o calendário anual de eventos destacando as riquezas naturais e culturais do Município e da região.
- Implantar o "Cinema e Teatro Itinerante", estimulando toda a população da zona rural e urbana do Município.
- Criar e oferecer materiais e dados com informações dos principais pontos turísticos do Município.
- Construção de áreas de lazer como Playgrounds ou parques infantis.
- Construção de Palco de Auditório.
- Criação ou adequação pontos para atendimento a demanda turística nos bairros do Município.
- Aproveitar o Centro Comunitário promovendo diversas atividades.
- Obras de revitalização da Praia, Porto da Balsa e do Mirante no Morro do Cruzeiro (Chapadão).
- Desenvolvimento do Turismo Regional (Governança Regional) através de Consórcios.
- Modernizar o setor com investimentos em equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção de Eventos Culturais	Ev	20.000	20.000
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>			<b>R\$ 652.320,00</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL

0012

UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.00

OBJETIVO

IMPLEMENTAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO RURAL, PRINCIPALMENTE O DESTINADO AO ABASTECIMENTO.

JUSTIFICATIVA

CRIAR CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO, OFERTANDO MELHORES CONDIÇÕES PRODUTIVAS E ECÔNICAS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

- Promover programas e ações nas áreas de fomento à produção agropecuária, extensão rural, cooperativismo e associativismo rural, manejo e conservação do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário.
- Coordenar equipe de apoio relacionado à mecanização agrícola.
- Fomentar a implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
- Fomentar Ações de Recuperação de Mananciais (APPs)
- Fomentar a Regularização de Agroindústrias locais
- Implantar o Selo de Certificação para Produtos Vegetais (SISORG E PTA).
- Desenvolver programas de saúde animal, atuações na epidemiologia animal e fisiopatologia da reprodução animal e controle das doenças animais transmissíveis.
- Estabelecer medidas para defesa e proteção animal de nosso município, buscando o maior equilíbrio na população animal, reduzindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública.
- Promover atividades de Turismo Rural, Feiras e Eventos agropecuários.
- Resgatar tradições culturais do meio rural, como o "Torneio Leiteiro" visando o incentivo e reconhecimento dos produtores do Município.
- Incentivar programas de coleta seletiva de lixo, e reciclagem de óleo e papel.
- Promover ações para o desenvolvimento econômico e rural sustentável.
- Fomentar elaboração de Plano de gestão de Negócios no Meio Rural.
- Desenvolver programas e projetos voltados à Educação Ambiental, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais em toda extensão territorial do município.
- Modernizar o setor com investimentos em máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, insumos agropecuários (mudas, calcário) e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Meio Ambiente - Processos Atendidos	Prc	22.000	22.000
Fomento à Agricultura	Pro	265.000	270.000
Produtores Rurais Atendidos	Pro	2.000.000	2.030.000
Atendimento Veterinário para Animais de Pequeno Porte	Ani	4.395.000	4.500.000
Atendimento Veterinário para Animais de Grande Porte	Ani	1.305.000	1.340.000
Imóveis Cadastrados no ITR	Imo	500.000	515.000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 625.560,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0013

UNIDADE RESPONSÁVEL RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.00

OBJETIVO

REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO PASSÍVEIS DE PREVISÃO, SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ENCHENTES, VENDAVAIS, GRANIZO, ESTIAGEM, SURTOS OU EPIDEMIAS)

JUSTIFICATIVA

UTILIZAR PARA EVENTUAIS CONTINGENCIAMENTOS DE DESPESAS E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES SE NECESSÁRIO

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores

Unidade de Medida

Índice Recente

Índice Futuro

Reserva de Contingência

%

2,100

2,150

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 722.518,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA GESTÕES VOLTADAS P/ O DESENV. E INOV. DO PROC LEGISLATIVO

0001

UNIDADE RESPONSÁVEL CÂMARA MUNICIPAL

01.00

OBJETIVO

AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**JUSTIFICATIVA**

- Realização de sessões ordinárias conforme Regimento Interno;
- Realização de sessões extraordinárias quando convocada;
- Realização de reuniões pelas diversas comissões/ Recebimento, discussão e votação das leis;
- Apresentação de projetos de leis, Projetos de resoluções e indicações;
- Discussão e votação e fiscalização dos atos da administração;
- Julgamento das contas anuais do Prefeito Municipal;
- Execução das demais atribuições do Legislativo Municipal;
- Modernizar o setor com investimentos de veículos, equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Legislativo	%	100,000	100,000
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>			<b>R\$ 1.107.108,00</b>
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>			



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA: PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS

0002

UNIDADE RESPONSÁVEL: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.00

OBJETIVO

DOTAR O GABINETE DO PREFEITO E O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS

**JUSTIFICATIVA**

**AÇÕES DESTINADAS AS GESTÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

- Apoiar políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Administração, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal à população.
- Proporcionar treinamento de servidores em cursos especializados da administração pública.
- Executar atividades de recebimento, inspeção, armazenagem e distribuição de materiais às unidades administrativas da Prefeitura.
- Promover atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos municipais, através dos canais disponíveis de comunicação.
- Retomar o projeto INTRANAT (serviço de comunicação via internet) que beneficiará os serviços públicos oferecidos à população.
- Implantação do Programa Alimentação do Servidor Público Municipal, instituindo a Cesta Básica ou Vale Alimentação.
- Implantar a atividade delegada para atendimento dos bairros rurais do Município.
- Reativar o COMSEG – Conselho Municipal de Segurança.
- Aprimorar o SIC – Sistema de Informação ao Cidadão.
- Investimento em tecnologia e equipamentos, inclusive na área da Segurança em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- Implantação do PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, estabelecendo diretrizes visando o atingimento de metas.
- Modernizar o setor com investimentos de veículos, equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Requerimentos Protocolados	Und	900,000	670,000
Ofícios Expedidos	Und	600,000	450,000
Precatórios Judiciais - Artigo 100 - § 5º - CF	Prc	28,000	28,000
Precatórios Judiciais (RPV)	%	100,000	100,000
Investimentos em Informática e Tecnologia da Informação	%	75,000	80,000
Memorandos do Gabinete	Und	20,000	18,000
Memorandos da Administração	Und	20,000	25,000
Controle da Dívida e Execução Judicial	%	90,000	92,000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 5.978.640,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**





**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA                      PROGRAMAS DE INCREM. DA GESTÃO FAZENDÁRIA E DE FINANÇAS                      0003  
UNIDADE RESPONSÁVEL    SERVIÇOS DE FINANÇAS                      03.00  
OBJETIVO  
MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS E ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

**JUSTIFICATIVA**

**MANTER OS PROGRAMAS DA GESTÃO FAZENDÁRIA E FINANÇAS**

- Coletar dados para a atualização do cadastro imobiliário, mantendo permanente contato com o órgão responsável pelo licenciamento de obras e com o Cartório de Registro de Imóveis;
- Proceder a regularização fundiárias nos bairros do município.
- Realizar o Orçamento participativo
- Incrementar arrecadação de recursos financeiros para melhorar as condições da Municipalidade.
- Ações em atenção à Legislação para o cumprimento da devida arrecadação tributária
- Estabelecer parcerias com os Governos do Estado e da União com o objetivo de oferecer novos serviços à população.
- Modernizar o setor com investimentos em equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Parcelamento de Dívidas a Longo Prazo	Div	41,000	34,000
Cadastro Mobiliário inscritos no Município	Und	50,000	52,000
Nº Carnês Expedidos	Und	1.350,000	1.400,000
Melhoria na elaboração das Peças Orçamentárias	%	70,000	75,000
Elaboração de Estatísticas Fiscais	Und	12,000	12,000
Demonstrativos Divulgados	Und	175,000	175,000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.153.980,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



Estado de São Paulo  
Município de Natividade da Serra  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA GESTÕES P/ DESEN. HUMANO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO 0005  
UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO 04.00

**OBJETIVO**

GESTÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO EM TODAS AS ÁREAS DO ENSINO.

**JUSTIFICATIVA**

PROMOVER ENSINO DE QUALIDADE, APRIMORANDO E PREPARANDO NOSSOS ALUNOS PARA A VIDA PROFISSIONAL

- Ampliação de jornada; projetos de educação integral - atividades complementares, profissionalizantes ou extensivas.
- Reestruturar os Conselhos Municipais. - Implantação de sistema apostilado. - Construção e Implantação de Creche Municipal.
- Facilitar e ampliar o acesso dos alunos à internet no Município. - Investir em materiais didáticos e educativos.
- Reforma e construção das Unidades Escolares. Criação do setor de T. I. na Educação
- Aperfeiçoamento de sistema de organização alimentar escolar com implemento de estrutura nas cozinhas escolares e fortalecimento da agricultura familiar na merenda.
- Integração da Secretaria da Educação com as demais secretarias com os projetos: Programa de Saúde na Escola / Programa de Esporte na Escola / Programa Arte e Cultura e Programa do Campo.
- Elevar a qualidade da educação básica, promovendo o acesso a permanência e aprendizagem com equidade.
- Ampliar o atendimento dos alunos com necessidades especiais.
- Implantação nas Unidades Escolares dos projetos políticos-pedagógicos - PPP à luz da Base Nacional Comum Curricular BNCC e do Currículo Paulista.
- Modernizar o setor e as Unidades Escolares com investimentos em veículos, equipamentos, acessórios e outros.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	%	6,400	6,500
IAP I - Índice de Aprendizado em Português	%	6,000	6,500
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	AJ	460,000	460,000
Transporte de Alunos - Educação Infantil	AJ	130,000	130,000
Merenda Escolar	AJ	1.270,000	1.270,000
IAM - Índice de Aprendizado em Matemática	%	6,000	6,500
Percentual de Tecnologia nas Escolas e Creches	%	25,000	50,000
Percentual de Formação Continuada de Profissionais da Educação	%	80,000	100,000
Percentual de Programas e Escolas em Tempo Integral	%	0,000	0,000
Índice de Qualidade da Educação Infantil	%	6,000	7,500
Percentual de Escolas com Ações de Sustentabilidade	%	60,000	75,000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 10.360.710,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



Estado de São Paulo  
Município de Natividade da Serra  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA PROG. DEST. DESENV. SUST. QUALID DE VIDA E SAÚDE 0006  
UNIDADE RESPONSÁVEL: SERVIÇOS DE SAÚDE 05.00

OBJETIVO

DESENVOLVER PROGRAMAS PARA INCREMENTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, DEFENDENDO OS RECURSOS NATURAIS, PROPORCIONANDO MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO

JUSTIFICATIVA

BUSCAR DE FORMA CONTÍNUA A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS PARA TODA A POPULAÇÃO.

- Ampliar os Programas Médico da Família, o Atendimento Domiciliar e a Farmácia Comunitária.
- Promover melhorias no atendimento das ambulâncias e veículos de transporte de pacientes.
- Ampliação do atendimento odontológico.
- Coordenar e planejar ações de vigilância sanitária e epidemiológica do município.
- Investir em cursos profissionalizantes.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde.
- Construção de Unidades Básicas de Saúde.
- Aquisição de Consultório Odontológico Móvel.
- Modernizar o setor com investimentos em veículos, equipamentos e acessórios.
- Revitalização do Sistema de Tratamento de Água e Esgoto do Município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mortalidade Infantil	%	0,000	0,000
Ciclo de Visitas - Controle da Dengue	Cic	4,000	4,000
Adiantamentos Concedidos	Adt	6,000	6,000
Visita Domiciliar do Programa Saúde da Família - PSF	At	865,000	865,000
Atendimentos do Piso de Atenção Primária - PAB (APS)	At	15.000,000	15.150,000
Atendimentos - Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC	At	180,000	188,000
Medicações - Assistência Farmacêutica Básica	Pop	11.800,000	12.000,000
Cobertura Vacinal até 2 anos	Vac	1.590,000	1.600,000
Capacitação de Pessoal	At	10,000	14,000
Distribuição de Medicamentos	Med	11.500,000	12.000,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 7.533.434,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:



Estado de São Paulo  
Município de Natividade da Serra  
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA IMPLEMENTO DAS AÇÕES DESTINADOS AO DESEN. SOCIAL E SOLID

0007

UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.00

OBJETIVO

PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TODAS AS ÁREAS DA POPULAÇÃO COM PRIORIDADE AOS JOVENS E IDOSOS, IMPLEMENTANDO AÇÕES DESTINADAS A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

- Desenvolver programas constantes de prevenção contra o uso de drogas.
- Promover o levantamento dos principais problemas sociais do Município, localizando na medida de suas possibilidades, as prioridades da população carente, mediante diagnósticos realizados "in loco".
- Manter estreita coordenação com os órgãos de promoção social com o Fundo Social de Solidariedade Estadual, visando a execução de serviços de
- Manter estreita coordenação com os órgãos de promoção social com o Fundo Social de Solidariedade Estadual, visando a execução de serviços de assistência sócio-econômico no Município
- Instalações adequadas para o CRAS, que possibilite a realização de oficinas, palestras e trabalhos socioeducativos às famílias carentes
- Investir em cursos profissionalizantes e na capacitação dos trabalhadores SUAS no Município
- Agenciar e expandir o atendimento e assistência social à família carente nas suas necessidades básicas.
- Promover e integrar a proteção social à população carente ao mercado de trabalho através de cursos de geração de renda e acesso ao BPC a idosos e deficientes nos bairros rurais do Município.
- Incrementar o atendimento à população carente, por meio de pessoal qualificado, com o objetivo de receber todos os usuários da rede sócio-assistencial, garantindo acesso ao serviço de proteção básica, seguindo as diretrizes da "Política Nacional de Assistência Social - NOB/SUAS".
- Criar estratégias para o fortalecimento da rede socioassistencial para atendimento aos dependentes químicos e pessoas com deficiência física e pelo incentivo à promoção socioeconômica das pessoas.
- Modernizar o setor com investimentos em equipamentos e acessórios.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento aos Idosos, Crianças e Adolescentes	Pop	180,000	180,000
Programa de Proteção Especial	Pop	200,000	180,000
Atendimento realizado pelo CRAS	Pop	2.000,000	2.000,000
Atendimentos do Conselho Tutelar	Pop	256,000	266,000
Distribuição de Cestas Básicas - Pessoas em Situação Vulnerabilidade	Und	600,000	600,000
Famílias Atendidas pelo Programa Piso Básico Fixo PAIF CRAS	Fam	200,000	300,000
Famílias atendidas pelo Programa Viva Leite	Fam	66,000	72,000

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 664.092,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:





**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA PROGRAMAS DEST AO DESENV URBANO E INFRAESTRUTURA 0009  
UNIDADE RESPONSÁVEL SERVIÇOS MUNICIPAIS 08.00

**OBJETIVO**

PROGRAMAS E AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E MELHORIA DA CONDIÇÃO DE HABITAÇÃO DA POPULAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

**MANTER INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EM CONDIÇÕES DE USUABILIDADE COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EFICIENTE.**

- Manutenção e conservação de ruas, avenidas, parques, praças e jardins do Município, providenciando a poda periódica das árvores e gramados.
- Investimento e manutenção da iluminação pública, com eventual substituição de lâmpadas mais eficiente (LED) nas vias públicas do Município.
- Fiscalizar as condições de utilização e conservação dos veículos da Prefeitura, promovendo a racional distribuição dos serviços, de modo a atender, da melhor maneira possível, as solicitações dos órgãos municipais.
- Pavimentação ou calçamento de pontos íngremes das estradas municipais.
- Atenção especial para o desenvolvimento de novas áreas de expansão urbana.
- Captação de recursos junto aos Governos Federal e Estadual para a construção de casas populares (Programas Minha Casa Minha Vida / CDHU).
- Construção e recuperação de galpões e edificações.
- Calçamento de ruas nos bairros da zona rural do Município com adequação para melhorar a acessibilidade dos usuários.
- Aperfeiçoar a captação e coleta de lixo reciclável promovendo oportunidade de geração de renda para a população interessada.
- Programar, organizar e fiscalizar os serviços de transporte público municipal.
- Modernizar o setor com investimentos em veículos, máquinas, equipamentos e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	Res	1.350,000	1.350,000
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	Res	1.350,000	1.350,000
Limpeza Urbana	%	90,000	92,000
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>			<b>R\$ 3.610.872,00</b>
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>			









**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

<b>EXERCÍCIO 2023</b>		<b>CÓDIGO</b>
PROGRAMA	IMPLEMENTAÇÃO E INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	SERVIÇOS DE AGRICULTURA	11.00

**OBJETIVO**

IMPLEMENTAR E INCENTIVAR A PRODUÇÃO RURAL, PRINCIPALMENTE O DESTINADO AO ABASTECIMENTO.

**JUSTIFICATIVA**

**CRIAR CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO, OFERTANDO MELHORES CONDIÇÕES PRODUTIVAS E ECÔNOMICAS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

- Promover programas e ações nas áreas de fomento à produção agropecuária, extensão rural, cooperativismo e associativismo rural, manejo e conservação do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário.
- Coordenar equipe de apoio relacionado à mecanização agrícola.
- Fomentar a implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
- Fomentar Ações de Recuperação de Mananciais (APPs)
- Fomentar a Regularização de Agroindústrias locais
- Implantar o Selo de Certificação para Produtos Vegetais (SISORG E PTA).
- Desenvolver programas de saúde animal, atuações na epidemiologia animal e fisiopatologia da reprodução animal e controle das doenças animais transmissíveis.
- Estabelecer medidas para defesa e proteção animal de nosso município, buscando o maior equilíbrio na população animal, reduzindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública.
- Promover atividades de Turismo Rural, Feiras e Eventos agropecuários.
- Resgatar tradições culturais do meio rural, como o "Torneio Leiteiro" visando o incentivo e reconhecimento dos produtores do Município.
- Incentivar programas de coleta seletiva de lixo, e reciclagem de óleo e papel.
- Promover ações para o desenvolvimento econômico e rural sustentável.
- Fomentar elaboração de Plano de gestão de Negócios no Meio Rural.
- Desenvolver programas e projetos voltados à Educação Ambiental, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos naturais em toda extensão territorial do município.
- Modernizar o setor com investimentos em máquinas, equipamentos, implementos agrícolas, insumos agropecuários (mudas, calcário) e acessórios.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Meio Ambiente - Processos Atendidos	Prc	22.000	22.000
Fomento à Agricultura	Pro	265.000	270.000
Produtores Rurais Atendidos	Pro	2.000.000	2.030.000
Atendimento Veterinário para Animais de Pequeno Porte	Ani	4.395.000	4.500.000
Atendimento Veterinário para Animais de Grande Porte	Ani	1.365.000	1.340.000
Imóveis Cadastrados no ITR	Imo	500.000	515.000

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 628.560,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



**Estado de São Paulo**  
**Município de Natividade da Serra**  
**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL(X) ALTERAÇÃO( ) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2023

CÓDIGO

PROGRAMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0013

UNIDADE RESPONSÁVEL RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.00

**OBJETIVO**

REALIZAÇÃO DE DESPESAS NÃO PASSÍVEIS DE PREVISÃO, SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (ENCHENTES, VENDAVAIS, GRANIZO, ESTIAGEM, SURTOS OU EPIDEMIAS)

**JUSTIFICATIVA**

UTILIZAR PARA EVENTUAIS CONTINGENCIAMENTOS DE DESPESAS E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES SE NECESSÁRIO.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reserva de Contingência	%	2,100	2,150

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:**

**R\$ 722.518,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

### 1 - Anexo de Metas Fiscais

#### Demonstrativo I - METAS ANUAIS ( LRF, ART. 4º, § 1 )

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	34.464.368,00	30.987.250,78	0,35628	37.221.514,00	33.477.028,69	0,39479	40.198.235,00	36.155.191,95	0,41558
Receitas Não Financeiras	34.305.039,00	30.854.850,58	0,35465	37.050.519,00	33.323.236,79	0,38303	40.014.950,00	35.989.095,25	0,41367
Despesa Total	34.464.368,00	30.987.250,78	0,35628	37.221.514,00	33.477.028,69	0,39479	40.198.235,00	36.155.191,95	0,41558
Despesas Não Financeiras	33.793.685,00	30.394.041,19	0,34935	36.169.244,02	32.521.624,07	0,37381	38.051.963,54	35.123.354,00	0,40372
Resultado Primário	1.234.870,00	460.809,38	0,00530	1.664.369,24	801.612,72	0,00621	1.797.518,26	865.741,27	0,00695
Resultado Nominal	2.474.735,90	2.350.569,11	0,02702	2.672.714,77	2.403.839,67	0,02763	2.672.714,77	2.403.839,67	0,02763
Dívida Pública Consolidada	5.389.654,75	5.119.222,01	0,05884	5.119.222,01	4.804.228,28	0,05292	4.863.260,91	4.374.016,95	0,05028
Dívida Consolidada Líquida	2.475.690,85	2.220.635,35	0,02558	2.351.906,31	2.115.304,53	0,02431	2.234.310,99	2.009.539,31	0,02310

RG

\* Valores utilizados para o cálculo das metas.

	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação (%)	9,4385	4,22%	4,31%	4,43%	10,06%
PIB (R\$)	6.588.184.300,00	6.900.000.000,00	7.257.000.000,00	7.400.000.000,00	8.100.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - L D O 2023

### Anexo II - Anexo de Riscos Fiscais

#### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

EXERCÍCIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL

Artigo 4º, § 3 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
NIHIL		NIHIL	



# Prefeitura Municipal de Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023

### 1 - Anexo de Metas Fiscais

#### Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ( LRF, ART. 4º, § 2 )

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	28.500.468,68	32.855.174,21	15,27%	31.911.450,00	-2,87%	34.464.366,00	8,00%	37.221.514,00	8,00%	40.189.235,00	8,00%
Receitas Não Financeiras	28.488.987,40	32.451.728,37	13,91%	31.764.850,00	-2,11%	34.306.038,00	8,00%	37.050.519,00	8,00%	40.014.560,00	8,00%
Despesa Total	28.500.468,68	32.855.174,21	15,27%	31.911.450,00	-2,87%	34.464.366,00	8,00%	37.221.514,00	8,00%	40.189.235,00	8,00%
Despesas Não Financeiras	24.127.440,57	27.092.632,31	12,29%	30.921.450,00	13,02%	33.793.886,00	10,36%	36.159.244,02	8,00%	39.051.983,54	8,00%
Resultado Primário	4.361.546,33	5.359.096,08	22,87%	1.143.400,00	-78,86%	1.234.870,00	8,00%	1.664.369,24	8,00%	1.797.516,26	8,00%
Resultado Nominal	5.096.958,01	3.336.518,42	-34,40%	1.455.727,00	-56,37%	2.474.735,90	70,00%	2.672.714,77	8,00%	2.872.714,77	8,00%
Dívida Pública Consolidada	4.331.182,71	5.799.241,10	33,89%	5.335.301,81	-8,00%	5.388.854,75	1,00%	5.119.222,01	-5,00%	4.863.260,91	-5,00%
Dívida Consolidada Líquida	3.288.396,01	3.795.877,71	15,42%	3.462.023,49	-8,00%	2.475.050,85	-29,10%	2.351.906,31	-5,00%	2.234.310,99	-5,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	27.323.399,32	29.546.943,68	8,14%	28.701.158,13	-2,87%	30.997.250,78	8,00%	33.477.029,69	8,00%	36.155.191,96	8,00%
Receitas Não Financeiras	27.312.392,22	29.187.084,50	6,86%	28.569.309,09	-2,11%	30.854.850,58	8,00%	33.323.236,79	8,00%	35.989.065,28	8,00%
Despesa Total	27.323.399,32	29.549.943,68	8,14%	28.701.166,13	-2,87%	30.997.250,78	8,00%	33.477.029,69	8,00%	36.155.191,96	8,00%
Despesas Não Financeiras	23.130.977,27	24.387.113,50	5,34%	27.540.932,13	13,02%	30.394.041,19	10,36%	32.521.624,07	7,00%	35.123.354,00	8,00%
Resultado Primário	4.181.414,95	4.819.971,00	15,27%	1.028.373,95	-78,86%	460.859,39	-55,19%	801.612,72	73,95%	865.741,27	8,00%
Resultado Nominal	4.676.790,36	3.000.954,61	-36,46%	1.309.290,86	-56,37%	2.350.999,11	79,56%	2.403.839,67	2,24%	2.403.839,67	0,00%
Dívida Pública Consolidada	4.152.304,86	5.215.837,45	26,61%	4.798.570,45	-8,00%	5.119.222,01	6,88%	4.604.228,28	-10,06%	4.374.016,86	-5,00%
Dívida Consolidada Líquida	3.152.556,49	3.413.832,53	8,28%	3.140.725,93	-8,00%	2.226.636,35	-29,10%	2.115.304,53	-5,00%	2.009.539,31	-5,00%

R\$

R\$

- Valores utilizados para o cálculo das metas

	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação (CPI)	8,62%	9,64%	4,31%	4,13%	10,08%
PIB (R\$)	8.598.164.000,00	8.800.000.000,00	7.257.000.000,00	7.400.000.000,00	8.700.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Exercício: 2023

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Anexo de Metas Fiscais  
Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (LRF, art.. 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	17.094,44	0,00	17.094,44	0,00	17.094,44	0,02
Resultado Acumulado	24.049.616,39	34,17	17.924.594,06	70,54	10.510.480,01	1,55
<b>TOTAL</b>	<b>24.066.710,83</b>	<b>34,14</b>	<b>17.941.688,50</b>	<b>70,42</b>	<b>10.527.574,45</b>	<b>1,55</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO *						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

\* O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

RG



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - L D O 2 0 2 3

### 1 – Anexo de Metas Fiscais

#### Demonstrativo V – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ATUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.331.182,71	5.799.241,10	5.335.301,81	5.388.654,75	5.119.222,01	4.863.260,91
Outras obrigações	4.331.182,71	5.799.241,10	5.335.301,81	5.388.654,75	5.119.222,01	4.863.260,91
DEDUÇÕES(II)	1.042.816,70	2.003.563,39	1.843.278,32	2.912.963,90	2.767.315,71	2.628.949,02
Ativo disponível	1.042.816,70	2.003.563,39	1.843.278,32	2.912.963,90	2.767.315,71	2.628.949,02
DCL (III) = (I - II)	3.288.366,01	3.795.677,71	3.492.023,49	2.475.690,85	2.351.906,31	2.234.310,99

RG



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### 1- Anexo de Metas Fiscais

#### Demonstrativo VI - Critérios para Limitação de Empenhos

Despesas que serão objeto de Limitação de Empenho, nos termos do artigo 9º, §2º, da LC 101/2000, no caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária.

*(Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados na presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.)*

Item	Descrição
1	Obras não iniciadas
2	Desapropriações
3	Aquisição de Imóveis
4	Instalações, equipamentos e materiais permanentes
5	Contratação de Pessoal (exceto para o caso de reposição de serviços considerados essenciais)
6	Serviços para a expansão da ação governamental
7	Serviços para a manutenção da ação governamental
8	Materiais de Consumo para a manutenção da ação governamental
9	Fomento ao Esporte e a Recreação
10	Fomento à Cultura e Turismo
11	Fomento ao Desenvolvimento